

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0030554/2025-27**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                | <b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b> | <b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b> |
|---|----------------------------|--|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | 2100.01.0030554/2025-27    | NAR Arcos  |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   |                            |  |
| Nome: Fernando Elias de Melo  |                            | CPF/CNPJ: 095.648.316-67                           |
| Endereço: Fazenda Canastra  |                            | Bairro: Zona Rural                                 |
| Município: São Roque de Minas                                       | UF: MG                     | CEP:   |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                   |                            |  |
| Nome: Fernando Elias de Melo  |                            | CPF/CNPJ: 095.648.316-67                           |
| Endereço: Fazenda Canastra  |                            | Bairro: Zona Rural                                 |
| Município: São Roque de Minas                                       | UF: MG                     | CEP: 37.928-000                                    |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                   |                            |  |
| Denominação: Fazenda Canastra                                       |                            | Área Total (ha): 108,093                           |

|   |               |                                     |                                    |           |
|---|---------------|-------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 14.255   |               | Município/UF: São Roque de Minas/MG |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3164308-3884ED7EA86B4446AD7E6155E83A258F |               |                                     |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |               |                                     |                                    |           |
| Tipo de Intervenção   |               | Quantidade                          | Un                                 |           |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo   |               | 60,40                               | ha                                 |           |
|   |               |                                     |                                    |           |
|   |               |                                     |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |               |                                     |                                    |           |
| Uso a ser dado à área   |               | Especificação                       | Área (ha)                          |           |
| Pecuária  |               | Campo nativo                        | 60,40                              |           |
|   |               |                                     |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                            |               |                                     |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Área (ha)     | Fisionomia/Transição                | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado   | 60,40         | Campo nativo                        |                                    | 60,40     |
|   |               |                                     |                                    |           |
|   |               |                                     |                                    |           |
| Total:  | 60,40         |                                     | Total:                             | 60,40     |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>   |               |                                     |                                    |           |
| Produto/Subproduto  | Especificação | Quantidade                          | Unidade                            |           |
| XXX   | XXX           | XXX                                 | XXX                                |           |
|   |               |                                     |                                    |           |
|   |               |                                     |                                    |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                      |               |                                     |                                    |           |
| Fabrício Amorim Ribeiro - MASP: 1.147.700-7   |               |                                     |                                    |           |
| Data da Vistoria: <u>10/09/2025</u>   |               |                                     |                                    |           |
| <b>9. VALIDADE</b>  |               |                                     |                                    |           |

Data de Emissão: 16/01/2026

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção   | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
|   |             |      | X                       | Y         |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | Sirgas 2000 | 23k  | 322.937                 | 7.777.010 |
|   |             |      |                         |           |
|   |             |      |                         |           |

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### **Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Solo:

Revolvimento e exposição do solo nas áreas autorizadas para supressão no período de preparo do solo;

Desencadeamento de processos erosivos nas áreas aradas e gradeadas;

Flora:

Redução das áreas de vegetação nativa da propriedade;

Fauna:

Diminuição dos locais para nidificação e abrigo;

Diminuição de recursos alimentares e aumento da competição;

Diminuição da diversidade faunística;

Afugentamento e migração para ambientes preservados, como áreas de preservação permanente, reserva legal e remanescente de vegetação nativa próximos à área de plantio.

### **Medidas mitigadoras e compensatórias**

Construção de barraginhas (“cacimbas”) e plantio em nível;

Realização das atividades de preparo do solo no período de estiagem da região (maio a setembro);

Não realizar intervenção ambiental em áreas com declividade superior a 25 ° e grotas;

Realizar as operações de aração e gradagem considerando curvas de níveis do terreno;

Não realizar supressão de indivíduos arbóreos (DAP maior que 15 cm);

Conservação das áreas de reserva legal e dos remanescentes de vegetação nativa;

Deverá ser realizada a demarcação dos limites da Reserva Legal *in locu* antes do início da intervenção ambiental, com o objeto de não ocorrer supressão no interior da área da RL.

Não realizar nenhum tipo de intervenção nas Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal;

Orientar trabalhadores rurais quanto ao afugentamento prévio da fauna quando da realização das atividades de preparo do solo, evitando atropelamentos ou esmagamento;

### **Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

| <b>Item</b> | <b>Descrição da Condicionante</b>   | <b>Prazo*</b> |
|-------------|---|---------------|
| 1           | Não realizar supressão de indivíduos arbóreos (DAP acima de 15 cm)                    | Indeterminado |
| 2           | Não realizar intervenção ambiental em áreas com declividade superior a 25 ° e grotas; |               |

## **12. OBSERVAÇÃO**

Após análise técnica e jurídica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em uma área de 60,40 ha na Fazenda Canastra de propriedade de Fernando Elias de Melo, localizada no município de São Roque de Minas/MG com objetivo de implantação da agricultura na propriedade.

Não haverá rendimento lenhoso com a intervenção ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 20/01/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131328254** e o código CRC **3026DED4**.